

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX  
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM AGROINDÚSTRIA  
CAMPUS SATUBA – MODALIDADE PRONERA  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUBSEQUENTE EM AGROINDÚSTRIA - PRONERA – CTAIP  
EDITAL N.º 01/2026 – CTAIP/DE/SATUBA/IFAL**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS**

A Diretora Geral do Campus Satuba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, no uso de suas atribuições legais, e considerando a lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2019, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna pública edital de seleção de MONITORES BOLSISTAS para atuar no curso Técnico em Agroindústria de nível médio na forma Subsequente em regime de Pedagogia da Alternância.

**1. Disposições Preliminares**

Este Edital estabelece as normas para a Seleção Simplificada de Monitores Bolsistas para atuação no Curso Técnico Subsequente em Agroindústria do IFAL - Campus Satuba, sob o Regime de Pedagogia da Alternância, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

**1.1. Objetivo**

Selecionar Monitores visando ao apoio pedagógico, organizacional e formativo às atividades do curso, nos períodos de **Tempo Escola** e nos de **Tempo Comunidade**.

O período Tempo Escola (presencial) será realizado em períodos regulares e intensivos no Centro de Formação (Povoado Ouricuri, Município de Atalaia/AL) e no Campus Satuba do Instituto Federal de Alagoas (IFAL). O Tempo Comunidade será desenvolvido nas comunidades de origem dos estudantes ou em locais estratégicos definidos pela coordenação do curso, pelos docentes das disciplinas e em comum acordo com o coletivo.

**1.2. Das Vagas**

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas.

---

**2. Requisitos para Inscrição**

O candidato deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se aplicável);
  - Estar matriculado regularmente em curso de graduação ou pós-graduação;
  - Ter disponibilidade de horário para atuar nos períodos de Alternância (Tempo Escola e Tempo Comunidade), podendo ocorrer de segunda a sábado.
- 

### **3. Das inscrições.**

**3.1. Período:** De 03/01/26 a 09/01/26.

**3.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico: [\*\*FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\*\*](#).

**3.3. Documentação Necessária:** O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
  - Comprovação de vínculo com a instituição de ensino;
  - Histórico acadêmico;
  - Memorial Descritivo (detalhado no Item 4).
- 

### **4. Etapa Única de Seleção: Análise do Memorial Descritivo**

A seleção simplificada será de Etapa Única, de caráter eliminatório e classificatório: a Análise do Memorial do(a) Candidato(a).

#### **4.1. Memorial Descritivo**

O processo seletivo será realizado por meio de análise de memorial descritivo, de caráter classificatório e eliminatório, no qual o(a) candidato(a) deverá relatar sua trajetória formativa, experiências educacionais e/ou comunitárias, bem como sua motivação para atuar como monitor(a) no Curso Técnico Subsequente em Agroindústria no âmbito do PRONERA. Esse certame observará os princípios da equidade e da inclusão, valorizando, na avaliação do memorial descritivo, trajetórias vinculadas à Educação do Campo, à Reforma Agrária e às populações historicamente atendidas pelo PRONERA.

O memorial descritivo deverá conter:

- Trajetória escolar e/ou formativa do(a) candidato(a);
- Experiências em educação, formação técnica, extensão ou atuação comunitária;
- Vivência com Educação do Campo, agricultura familiar, assentamentos, movimentos sociais ou organizações do campo (quando houver);
- Motivação e disponibilidade para atuar como monitor(a) no curso.

#### **4.2. Critérios de avaliação:**

Trajetória formativa e escolar	20 pontos
Experiências educacionais e/ou comunitárias	30 pontos
Vivência com Educação do Campo / PRONERA	20 pontos
Motivação, clareza e coerência do texto	20 pontos
Disponibilidade para atuação	10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### **4.2. Formatação do texto:**

- Extensão: de 1 a 2 páginas, em formato .pdf;
- Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12; com espaçamento: 1,5;
- Texto autoral, assinado digitalmente pelo(a) candidato(a).

Será eliminada/o do certame a/o candidato que não obter no mínimo 60 pontos.

#### **4.3. Critérios de desempate:**

- Maior idade;
  - Sorteio.
- 

#### **5. Atribuições do(a) Monitor(a)**

- Apoiar os(as) docentes nas atividades pedagógicas presenciais e/ou remotas;
  - Acompanhar os(as) estudantes nas atividades de estudo, práticas pedagógicas e atividades orientadas durante o período de Tempo Escola;
  - Auxiliar na organização de materiais didáticos, registros acadêmicos e relatórios;
  - Participar de reuniões pedagógicas, formações e atividades de planejamento;
  - Apoiar o acompanhamento das atividades desenvolvidas no Tempo Comunidade;
  - Zelar pelo cumprimento do projeto pedagógico e das orientações da coordenação.
- 

#### **6. Cronograma Previsto**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	02/01/26
Período de Inscrições e Envio do Memorial	03 a 09/01/26
Resultado Preliminar	Até 12/01/26
Prazo para Recursos	13 e 14/01/26
Resultado Final e Homologação	16/01/26
Início das Atividades	19/01/26

---

#### **7. Regime de Atuação e Remuneração**

**7.1. Carga Horária:** A jornada de trabalho será de **80 horas mensais (20 horas semanais)**, em regime híbrido, com acompanhamento presencial e/ou online, respeitando os períodos de Tempo Escola e Tempo Comunidade.

**7.2. Remuneração:** O valor da bolsa mensal é de **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, sujeito às normas de pagamento da agência financiadora.

**7.3. Período de contrato:** o contrato ocorrerá de janeiro de 2026 e poderá se estender até novembro de 2027.

---

#### **8. Disposições Finais**

- A participação na seleção implica a plena ciência e concordância com todas as normas deste edital.
- A documentação e as informações contidas no Memorial são de total responsabilidade do candidato.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de homologação.

Satuba-AL, 02 de janeiro de 2026.

Uilliane Faustino de Lima  
Diretora Geral